

ATOS LEGISLATIVOS

LEI COMPLEMENTAR N.º 47, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1971

Eleva os vencimentos dos funcionários públicos civis e militares do Estado e dá providências correlatas

Retificação

Artigo 3.º —

Onde se lê: “

II — escala de referências

X — 1.003,00”

leia-se: “

II — escala de referências

X — 1.008,00”

Artigo 8.º —

Onde se lê: “

Aspirante a Oficial — PM-3”

leia-se: “

Aspirante a Oficial — PM-8”

Artigo 12 —

Onde se lê: “

I — ... para 1972, remanejadas, se necessário,

de uma para outra categoria...”

leia-se: “
I — ... para 1972, remanejadas, se necessário,
de uma para outra categoria...”

Leia-se como se segue e não como foi publicado:
LAUDO NATEL
Oswaldo Muller da Silva — Secretário da Justiça
Carlos Antonio Rocco — Secretário da Fazenda
Rubens de Araujo Dias — Secretário da Agricultura
José Meiches — Secretário dos Serviços e Obras Públicas
Paulo Salim Maluf — Secretário dos Transportes
Esther de Figueiredo Ferraz — Secretária da Educação
Sérvulo Mota Lima — Secretário da Segurança Pública
Mário Romeu de Lucca — Secretário da Promoção Social
Ciro Albuquerque — Secretário do Trabalho e Administração
Mário Machado de Lemos — Secretário da Saúde
Miguel Colasuonno — Secretário de Economia e Planejamento
Hugo Lacorte Vitale — Secretário do Interior
Pedro de Magalhães Padilha — Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Henri Couri Aidar — Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de dezembro de 1971.
Neilson Petersen da Costa — Diretor Administrativo, substituto

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 1971

Dispõe sobre desapropriação de imóveis que indica

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado de São Paulo, com a redação dada pela emenda n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal número 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública a fim de serem desapropriadas pela Superintendência de Água e Esgotos da Capital (SAEC), por via amigável ou judicial, as áreas destinadas à construção do Reservatório do Parque Edu Chaves — 1.ª etapa, a seguir descritas (ficha n.º 21.875-71-SAEC), todas elas constantes da planta n.º 5.293-T-107 (SAEC):

Lote n.º 1 — Terreno trapezoidal, situado na esquina da Avenida Guapira com a Avenida Com. Antonio Paiva Sampaio, medindo 57,50 m para a Avenida Guapira e 44,80 m para a Avenida Com. Antonio Paiva Sampaio, com área de 2.614,00 m², sem benfeitorias, constando pertencer a João Sidônio Ferreira.

Lote n.º 997 — Terreno regular, situado na Avenida Guapira, medindo 8,05 m de frente, com área de 315,20 m², possuindo na frente uma residência (sobrado), com 216,34 m² de construção, e nos fundos uma casa velha com 47,78 m² de construção constando pertencer a Eduardo Amorim.

Lote n.º 2 — Terreno trapezoidal, situado na Avenida Guapira, entre o lote n.º 997 e terreno de propriedade de Zulmira Rosa de Jesus, medindo 11,90 m de frente, com área de 450,00 m², sem benfeitorias, constando pertencer a Henriqueta da Mota Ferraz Del Lago ou sucessores.

Lote n.º 882 — Parte dos fundos do terreno situado na Avenida Maestro Vila Lobos, entre o terreno de propriedade de Roberto Roseira e o lote n.º 894, com área de 191,00 m², possuindo uma residência com 56,81 m² de construção, constando pertencer a Maria Ferreira.

Lote n.º 894 — Parte dos fundos do terreno situado na Avenida Maestro Vila Lobos entre o lote n.º 882 e o lote n.º 900, com área de 235,20 m², possuindo um telheiro com 30,53 m², constando pertencer a Rubens Barboza de Almeida.

Lotes n.ºs 900-900-A — Parte dos fundos do terreno situado na Avenida Maestro Vila Lobos, entre o lote n.º 894 e o lote n.º 906, com área de 241,92 m², possuindo uma residência com 123,84 m² de construção, constando pertencer a Isaura Lavina Pereira.

Lote n.º 912 — Parte dos fundos do terreno situado na Avenida Maestro Vila Lobos, entre o lote n.º 910 e o lote n.º 914, com área de 395,28 m², possuindo uma vila com quatro casas com a área total de 190,54 m² de construção, constando pertencer a Ferruccio Fiore.

Lote n.º 922 — Parte dos fundos do terreno situado na Avenida Maestro Vila Lobos entre o lote n.º 914, e o lote n.º 932, com área de 148,08 m², possuindo como benfeitorias, edículas com 13,52 m², de construção, constando pertencer a Lourença Garcia Pires de Souza.

Lote n.º 932 — Parte dos fundos do terreno situado na Avenida Maestro Vila Lobos, entre o lote n.º 922 e o terreno de Henriqueta da Mota Ferraz Del Lago, com área de 292,14 m², possuindo uma residência com 116,83 m² de construção constando pertencer a Mario Bassi e Maria Aparecida Bassi.

Órgão: INSTITUTO DE ENERGIA ATÔMICA

RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO A FUNÇÃO E SETOR

Código: 21.61

CÓDIGOS			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	VALORES
Função	Setor	Categoria de Programação		
34	33	51.00	Pesquisa, Tecnologia e Formação de Pessoal nas Aplicações Pacíficas da Energia Nuclear	2.100.000
34	33	51.04	Infra-Estrutura	1.000.000
34	33	51.50	Obras do I.E.A.	1.100.000

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		
CÓDIGO	EMENDA	TOTAL	34.33.51.04	34.33.51.50
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	2.100.000		
4.1.0.0	Investimentos	2.100.000	1.000.000	1.100.000
4.1.1.0	Obras Públicas	1.100.000	1.000.000	1.100.000
4.1.1.3	Prosseguimento e Conclusão de Obras	1.100.000		1.100.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	1.000.000	1.000.000	